RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A razão da escolha do fornecedor se dá em função da necessidade de que os serviços sejam executados por Pessoa Jurídica especializada e autorizada da marca Chevrolet, uma vez que a realização da revisão periódica por Pessoa Jurídica não autorizada poderá acarretar a perda da garantia de fábrica do veículo.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de Pessoa Jurídica autorizada, garantindo a utilização de peças, materiais e insumos originais, mão de obra especializada e procedimentos técnicos adequados ao supracitado veículo.

Para a execução dos serviços, foi selecionada a Pessoa Jurídica AUTOSHOW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, por meio de contratação direta, considerando sua capacidade técnica, sua condição especializada e autorizada da marca Chevrolet para a realização da revisão periódica obrigatória, em conformidade com as especificações, normas e recomendações estabelecidas pelo fabricante. A contratação da supramencionada Pessoa Jurídica, integrante da rede autorizada Chevrolet, visa assegurar a correta execução dos serviços de manutenção preventiva, com emprego de peças, materiais e insumos originais.

Além disso, da utilização de mão de obra qualificada e dos procedimentos técnicos recomendados pelo fabricante para o veículo, contribuindo, assim, para a preservação da garantia de fábrica, a segurança, o adequado funcionamento e a conservação do automóvel.

Para consulta aos serviços e à rede de atendimento da Pessoa Jurídica AUTOSHOW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, disponibiliza-se o seguinte endereço eletrônico: https://www.autoshowchevrolet.com.br/

Painel/SC 28 de agosto de 2026.

EDUARDA CARDOSO ANDRADE:01297794907

Assinado de forma digital por EDUARDA CARDOSO ANDRADE:01297794907
Dados: 2026.08.28 17:43:33 -03'00'

EDUARDA CARDOSO ANDRADE
AGENTE ADMINISTRATIVO